



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1953

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 16/53

INICIATIVA:

CIGERO MOURA

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER O  
CALÇAMENTO DAS RUAS NOVAES MELLO E JAGUARI  
NESTA CIDADE.

### AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de  
mil novecentos e ~~oitenta~~ 1953, autuo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19

Presidente: ELIAS MOISES

Vice-Presidente: ALCY DA SILVA CANDIDO

1º Secretário:

2º Secretário:

CÂMARA MUNICIPAL

*1*  
*Nildom*

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

16/53

INICIATIVA:- Vereador Cicero Moura

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a fazer o calçamento das ruas Novaes Mello e Jaguari, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

*Nildom*  
Secretário

- Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a fazer os calçamentos das ruas Novaes Mello e Jaguari, nesta cidade.
- Art. 2º - Para ocorrer as despesas do presente projeto, fica o poder executivo autorizado a lançar mão da verba necessaria, na ocasião propria.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 23 de Abril de 1953

Cicero Moura  
Cicero Moura

*Proceder de acordo com o Art. 63 do Regimento  
23.4.53  
Groyes*

Justificativa

Trata-se de duas ruas que necessitam de serem calçadas, não só porque estão se unindo com outras já calçadas, como evitará o inconveniente que se verifica, de terras vindas dessas ruas em ocasião de chuvas. São ruas de pequena extensão, e que, por varios motivos, justifica o seu calçamento, satisfazendo assim os desejos de seus moradores, que reclamam com razões, e desjam o seu calçamento. Esperamos o bom acolhimento dos illustres membros desta casa, apoiando o presente projeto.

Sala das sessões, 23 de Abril de 1953

Cicero Moura  
Cicero Moura

3  
Nildon

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.  
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-  
ta data foram distribuídas cópias do pre-  
sente projeto aos senhores vereadores - -  
Cach. Itapemirim, 7 de maio de 1953.

.....  
Nildon Garcia  
SECRETARIA DA CAMARA

Proceder de acordo  
com o Art. 74 do Regimento.  
7.5.53  
Groyes

à comissão  
de justiça  
28.5.53  
Groyes

Colocar Aureo Valdim, para relatar o Projeto de Lei 14/53  
Assinatura de Rui de Paiva Filho  
Presidente

4  
Mildoy

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 16/53

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Em mãos o projeto de lei nº 16/53 de autoria do Vereador Cícero Moura, em que autoriza o Poder Executivo a fazer os calçamentos das ruas Novaes Mello e Jaguari nesta cidade.

O projeto não estabelece a área a ser calçada e o quanto a ser dispendido com a execução da obra.

A lei nº 65 art. 41 nº XV, estabelece a competência da Câmara para autorizar executar obras e serviços.

Assim sendo julgo constitucional o projeto, cabendo entretanto a dita Comissão de Finanças do Estudo da matéria quanto a parte financeira.

E' este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1953

Aureo Valdino  
Aureo Valdino - Relator

Cross de Brito Portas T. Mo. J.

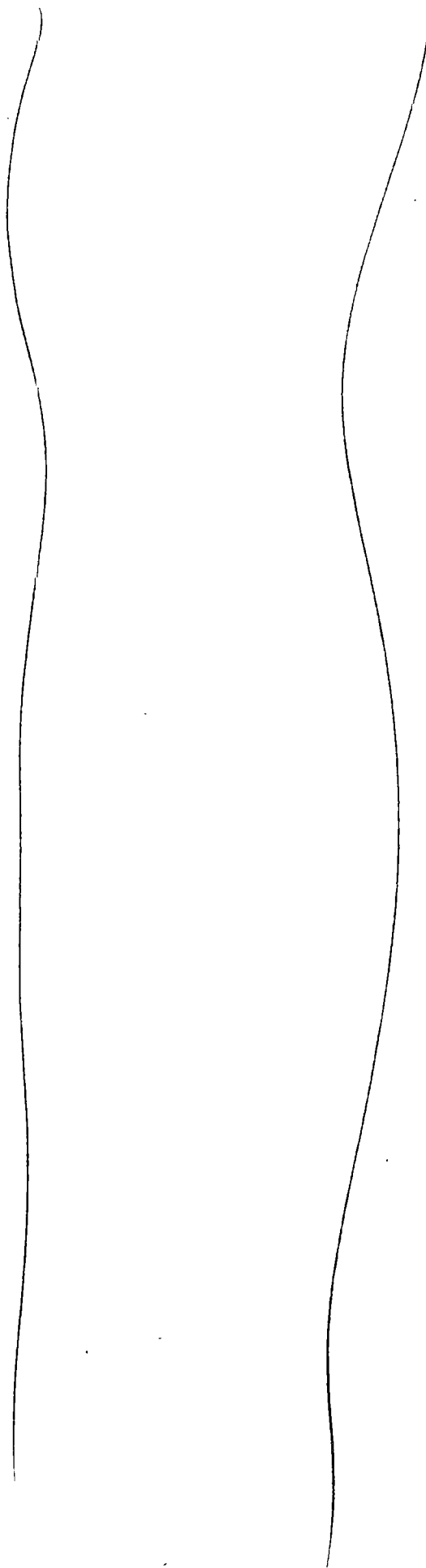
à Comissão  
de Finanças  
11.6.53  
Procyer

ao vereador Elinário Imperial  
para relatar.

5/  
Mildoy

Em 11-6-953

João Lopes



Parecer  
(Projeto 16/53)

6  
7/10/53

C. Finanças

Nada temos a opor, de vez que o próprio Projeto, em seu art.º 2 diz: ...." fica o P.E. autorizado a lançar uma da verba necessária, na ocasião própria..."

D. E. Imperial Relator

P.S.B.

Alup de Silva e Sousa  
João Depes

Pauta para a próxima sessão

Em 9/7/1953

Elius Moyses

Aprovado em ..... discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 16.7.1953

Alup de Silva e Sousa

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 16.7.1953

Alup de Silva e Sousa

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

7  
Mildoy

CM-77/53

1

Em, 24 de julho de 1953

Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vosas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 16/53, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 16 do corrente mês.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés,  
Presidente da Camara



8  
Mildoy

PROJETO DE LEI Nº 16/53

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer o calçamento das ruas Novais Mélo e Jaguari, nesta cidade.
- Art. 2º - Para ocorrer as despesas do presente projeto, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da verba necessária, na ocasião oportuna.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1953

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
9/26/53	016/53
DESTINO:	CODIGO:
Arguilo	6 Ph. 3/3EM